



**Decreto Nº 2324 - de 22 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	79.906,00
2.12.01.15.451.0011.2.0129-186 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	15.987,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	95.893,00
Total da Unidade 12	- - - - R\$	95.893,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	95.893,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>95.893,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.452.0011.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - R\$	3.000,00
2.02.01.06.452.0011.2.0135-100 - 4.4.90.30.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	11.000,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	15.247,30
2.04.01.12.361.0004.2.0019-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.247,30
Total da Unidade 04	- - - - R\$	20.247,30

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	15.000,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	28.658,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	28.658,70
Total da Unidade 08	- - - - R\$	28.658,70

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	79.906,00

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>79.906,00</b>
----------------------------	-------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Ativado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022-08-21 16:55:51 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 de Jul de 2022

GARRINHO  
Assinatura Corvidor